



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER – COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2013

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Apucarana – PR.

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Gebrim Preto - Prefeito

EMENTA: *JULGAMENTO da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013, da Prefeitura do Município de Apucarana, devidamente apreciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 259/15, opinando pela APROVAÇÃO com RESSALVAS, que a COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO opinou pela APROVAÇÃO.*

Dá-se provimento ao Relatório Final de Prestação de Contas, emitido pela Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que opinou pela Aprovação das Contas em análise, elaborando-se o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

A data da sessão de julgamento das referidas contas fica a critério da Presidência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de junho de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO


Antônio Ananias
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2016

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – APROVA as Contas do Poder Executivo – exercício 2013, relativas ao Processo nº 277344/14 – Acórdão de Parecer Prévio nº 259/2015 - Segunda Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2016, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que APROVA as Contas do Poder Executivo – exercício 2013, relativas ao Processo nº 277344/14 – Acórdão de Parecer Prévio nº 259/2015 - Segunda Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos favoravelmente quanto à matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de junho de 2016.


Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Ananias
SECRETÁRIO


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR